



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de janeiro de 2015**

**CC-ATL nº 004/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 169/2014, da Deputada Telma de Souza.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

**OFÍCIO GS Nº 1069/2014.**

Assunto: SIALE RI – 169/2014 - Deputada Estadual Telma de Souza – SC/95462/2014

Senhora Procuradora

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita manifestação desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 169 de 2014 de autoria da nobre Deputada Estadual Telma de Souza, servimo-nos do presente para informar que ao entrarmos em contato com a Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, verificamos que o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado deliberou em sessão ordinária de 10 de novembro de 2014, "acatar por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável a aprovação do "Projeto Legal", referente as intervenções na ETEC D. Escolástica Rosa, situada a Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 município de Santos", projeto de autoria do Centro Paula Souza.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCELO MATTOS ARAÚJO**  
Secretário da Cultura

A Sua Excelência a Senhora

**ANADIL ABUJABRA AMORIM**

Procuradora do Estado – Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa

Palácio dos Bandeirantes

São Paulo – SP.

fa